



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 20 DE 17 DE JUNHO DE 2002

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Nº 432/01 de 10 de Dezembro de 2001 e Lei Nº 449/02 de 10 de Junho de 2002.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.060,00 (Cento e Dois Mil e Sessenta Reais), destinados a atender as seguintes despesas:

**SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
1036	4.4.90.51	ELETRIFICAÇÃO URB/RURAL E EXTENSAO DE REDE	R\$ 102.060,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de convênios.(Prodesa), em conformidade com o Artigo 43 parágrafo 1º e incisos da Lei 4.320.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino MT, 17 de Junho de 2002.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL